

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO 1.221/2020-PGJ, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

Prorroga a vigência da Resolução [1.214/2020-PGJ](#), de 16-07-2020, que estabelece normas transitórias para a retomada segura das atividades presenciais no âmbito do Ministério Público e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução [1.214/2020-PGJ](#), de 16-07-2020, que estabelece normas transitórias para a retomada segura das atividades presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento [2.575](#), de 21-08-2020, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que as medidas tomadas para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais por membros e servidores do Ministério Público têm se mostrado eficientes, garantindo a proteção à saúde e, também, a continuidade na prestação dos serviços públicos, edita a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da Resolução [1.214/2020-PGJ](#), de 16-07-2020, até o dia 30-09-2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.130, n.167, p.43, de 22 de agosto de 2020.](#)